



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA**  
**NATUREZA - CURSO DE DOUTORADO**

Edital/Normas complementares do Processo Seletivo Extra para Admissão – Ano Letivo  
2019.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (PPGEtno), Curso de Doutorado, em Associação Parcial entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Estadual da Paraíba e Universidade Regional do Cariri, torna público o presente Edital/Normas Complementares do Processo Seletivo Extra para Admissão ao ano letivo 2019.1.

### **1. INSCRIÇÃO**

1.1 - Para o Curso de Doutorado em Etnobiologia e Conservação da Natureza exige-se graduação e mestrado acadêmico, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e aprovadas pelo Colegiado do Programa.

1.2 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on line* por meio do endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br) e seguirão as normas especificadas no **Edital Extra** para **Processo Seletivo 2019.1** da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. O candidato deverá observar o limite de 64 caracteres em cada campo do texto (em particular na linha de pesquisa e área de concentração).

1.3 - A inscrição do candidato implicará **aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes nestas normas complementares** e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo objeto deste Edital/normas complementares.

1.4 - O candidato deverá certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos no Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como os exigidos nesta presente norma complementar.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 - Além dos documentos indicados no Edital para **Processo Seletivo Extra 2019.1** da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os candidatos deverão anexar no momento da inscrição:

### **DOUTORADO**

- a) PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - o candidato deverá especificar a linha de pesquisa do professor-orientador, conforme modelo descrito no **COMPLEMENTO I - DOUTORADO**. O pré-projeto deve ser escrito com fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1.5. Só serão aceitos para o processo seletivo pré-projetos de tese com temas dentro das linhas de pesquisa do curso e do perfil dos docentes especificados no item 5 desta norma complementar.

- b) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO do candidato preenchida, obrigatoriamente na forma do **COMPLEMENTO II**, indicando a linha de pesquisa para a qual irá concorrer;
- c) Cópia de pelo menos 1 (um) artigo científico publicado em periódico *Qualis*  $\geq$  B2 nos últimos 5 (cinco) anos, preferencialmente na área de concentração do Programa (BIODIVERSIDADE: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), no qual figure como um dos autores, ou comprovante do aceite para publicação.
- d) COMPROVANTE DE SUFICIÊNCIA em inglês, realizado durante o mestrado nos últimos 5 (cinco) anos. Caso contrário, o candidato terá que se submeter a uma nova prova de suficiência na língua inglesa, conforme item 3.1 deste edital.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos solicitados nas letras **b)**, **c)** e **d)** do item 1.6, deverão ser colocados no final do pré-projeto de pesquisa, sendo convertidos em **documento único** no formato **PDF** e anexado no campo **Anexo 4** do site de inscrição.

1.7 – Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por no mínimo três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Etnobiologia e Conservação da Natureza e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.8 – A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na página do programa e/ou no mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação, dirigido ao colegiado do PPGEtno que poderá reconsiderar ou não a decisão. O recurso deverá ser formalizado na forma de processo no Setor de Comunicação da UFRPE.

## 2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Os documentos comprobatórios do *Curriculum lattes*, juntamente com a tabela de avaliação curricular **devidamente preenchida (COMPLEMENTO III)**, deverão ser entregues pelo candidato diretamente à comissão de seleção em envelope lacrado, no momento da realização da Etapa 1 do Processo Seletivo para os candidatos que optarem por realizar a prova em Recife. Aqueles candidatos que estiverem liberados da Etapa 1 devem entregar a documentação comprobatória no mesmo dia e horário agendado para a Etapa 1. Candidatos que optarem por realizar o processo seletivo no Crato-CE ou Campina Grande-PB deverão enviar a documentação para o endereço abaixo. Só serão aceitas correspondências recebidas **impreterivelmente até 11/02/2019**. Candidatos que não entregarem/enviarem os documentos comprobatórios estão desclassificados. Somente será atribuída pontuação **às atividades devidamente comprovadas**.

Endereço: Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, Departamento de Biologia, Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos CEP.: 52.171.900 – Recife-PE.

## 3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

### 3.1 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO

**ETAPA 1 – Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa (etapa não classificatória)** - será aceito apenas o comprovante de suficiência em inglês do curso de mestrado acadêmico e/ou comprovante de certificação de inglês reconhecida internacionalmente (teste obtido nos últimos cinco anos e pontuação igual ou superior àquelas discriminadas no **COMPLEMENTO VII**). O candidato selecionado que não tiver comprovado suficiência na língua inglesa no ato da inscrição, fará exame por meio de prova escrita para atender ao requisito, composto por um texto científico em inglês para leitura e respostas às questões formuladas de interpretação do texto, sendo permitido o uso de dicionário. A prova de inglês é eliminatória e terá duração de 2 horas. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 7,0 (sete). O candidato deve comparecer no dia e horário indicado no cronograma e a prova deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento ou atraso implicará na desclassificação do candidato. Candidatos oriundos de outros estados que optarem por realizar a prova de conhecimentos fora das dependências do PPGEthno (Recife, Pernambuco) deverão solicitar a realização das provas nas instituições parceiras indicadas neste edital (**COMPLEMENTO VI**). Neste caso, o candidato deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. O candidato que optar por realizar as etapas em Recife ou nas instituições parceiras não poderá, em hipótese alguma, modificar o local de realização das provas após o preenchimento e entrega do formulário de inscrição. O candidato que não indicar o local de realização das provas no formulário de inscrição terá que realizar a prova em Recife.

**ETAPA 2 – Defesa do pré-projeto de pesquisa (peso 6)** – a defesa do projeto de pesquisa consiste de uma apresentação oral do pré-projeto de tese seguida de arguição pela comissão de seleção. A defesa será uma sessão aberta, de caráter público, no entanto, somente a comissão de seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato. A apresentação poderá ser efetivada com o auxílio de data show e terá como tempo máximo de duração 10 minutos por candidato. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). São critérios para a avaliação da defesa e escrita do pré-projeto (veja **COMPLEMENTO IV e V**: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema abordado, clareza na(s) hipótese(s), pergunta(s) e métodos de coleta de dados; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões levantadas pela comissão e atualização bibliográfica. A data e horário da defesa do pré-projeto de pesquisa para cada candidato serão divulgados no quadro de avisos da secretaria da coordenação do programa e/ou disponibilizado no site [www.ppgetno.ufrpe.br](http://www.ppgetno.ufrpe.br). O candidato deve comparecer no dia e horário indicado no cronograma. O não comparecimento ou atraso implicará na desclassificação do candidato. Os candidatos que optarem por realizar a prova nas Instituições indicadas no **COMPLEMENTO VI** deverão fornecer no ato da inscrição uma conta Skype para realização da arguição online. Os equipamentos e serviços (computador, internet) necessários para a arguição são de inteira responsabilidade do candidato. O Programa não se responsabiliza por eventuais atrasos ocorridos no ato da arguição. O não comparecimento no horário agendado via Skype implicará na desclassificação do candidato. Em caso de desconexão, a comissão de seleção fará novas tentativas durante 15 minutos seguintes. Os candidatos deverão, no horário divulgado pela Comissão de Seleção, compartilhar o seu arquivo de apresentação em formato PDF, PPT ou PPTX. O candidato que optar por realizar as etapas em Recife ou nas instituições parceiras não poderá, em hipótese alguma, modificar o local de realização das provas após o preenchimento e entrega do formulário de inscrição. O

candidato que não indicar o local de realização das provas no formulário de inscrição terá que realizar a prova em Recife.

**ETAPA 3 – Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 4)** - modelo *Lattes* (CNPq) documentado e encadernado, consistindo do exame dos documentos comprobatórios apresentados (comprovar apenas os itens que serão considerados na seleção - ver **COMPLEMENTO III - DOUTORADO**). A análise de currículo é de caráter classificatório e será realizada pela comissão do processo seletivo. Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez, conforme estabelecido no **COMPLEMENTO III - DOUTORADO**, desta norma complementar.

## **CRONOGRAMA SELEÇÃO PARA DOUTORADO**

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Período de inscrições em <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a>	07/01/2019 (12:00h) a 31/01/2019 (17:00h)
Data limite para requerimento de isenção de taxa de inscrição	21/01/2019 (23:59h)
Resultado da solicitação de isenção	22/01/2019 (16:00h)
Prazo para solicitar recurso referente à isenção	25/01/2019 (23:59h)
Prazo final para confirmação de pagamento das inscrições	05/02/2019 (17:00h)
Divulgação do resultado de homologação das inscrições	05/02/2019 (23:59h)
Prazo recursal da homologação	08/02/2019 (18:00h)
Etapa 1* – Prova de Inglês	11/02/2019 (09:00-11:00)
Etapa 2* - Apresentação do Pré-Projeto	11/02/2019 (14:00h às 18:00h) 12/02/2019 (08:00h às 18:00h) 13/02/2019 (08:00h às 18:00h)
Etapa 3* - Análise de CV	14/02/2019 (09:00h às 16:00h)
Divulgação do resultado final	15/02/2019 (17:00h)
Prazo recursal do resultado da seleção	21/02/2019 (17:00h)
<b>Matrícula dos alunos selecionados</b>	13/03/2019 a 15/03/2019
<b>Início das aulas</b>	18/03/2019

\* Observe normas específicas para candidatos que optarem por realizar a prova fora de Recife.

**Observação:** O resultado final será publicado no quadro de avisos da secretaria da coordenação do programa e/ou disponibilizado no site [www.ppgetno.ufrpe.br](http://www.ppgetno.ufrpe.br).

**Período da seleção:** 11 a 15 de fevereiro de 2019.

**Locais de realização das provas:** VER COMPLEMENTO VI

**E-mails para contato:** [ppgetno@gmail.com](mailto:ppgetno@gmail.com)

#### 4. RESULTADO

4.1 - O resultado final da seleção corresponderá à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, sendo aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete). Serão divulgadas apenas as médias dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa e do *Curriculum vitae*, respectivamente.

4.3 - O resultado final será publicado no quadro de avisos da secretaria da coordenação do Programa e/ou disponibilizado no site [www.ppgetno.ufrpe.br](http://www.ppgetno.ufrpe.br).

4.4 - Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

#### 5. VAGAS E ORIENTADORES

5.1 - São disponibilizadas **05 (cinco) vagas para Doutorado (ampla concorrência)**, e **02 (duas) vaga para Doutorado (vagas reservadas ao sistema de cotas)**. Além disso, **01 (uma) vaga para Doutorado (servidor ativo da UFRPE) para o curso de Doutorado**, de acordo com a resolução número 096/2015, da Câmara dos Conselhos da Administração Superior de pesquisa ensino e extensão aprovada em 17 de abril de 2015. As vagas são referentes ao Curso de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, que tem três linhas de pesquisa: (1) Conservação e Manejo da Fauna e Flora em Regiões Tropicais; (2) Sistemas Cognitivos e Uso dos Recursos Naturais; (3) Bases Ecológicas e Evolutivas das Relações entre Pessoas e Natureza.

<b>Docentes</b>
Elcida de Lima Araújo
José da Silva Mourão
José Galberto Martins da Costa
Maria Arlene Pessoa da Silva
Marta Maria de Almeida Souza
Nicola Schiel
Rômulo Romeu da Nóbrega Alves
Sergio de Faria Lopes
Thiago Gonçalves Souza
Ulysses Paulino de Albuquerque
Washington Soares Ferreira Júnior

5.2 - As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecido em cada área temática/pré-projeto. Estes candidatos serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS e estarão aptos a realizar a matrícula.

5.3 - O programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza poderá aprovar candidatos em até 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS. Este grupo de candidatos fará parte de um banco

de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou disponibilidade de bolsas (se existir).

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

A comissão será composta pelos seguintes membros:

Dr. Thiago Gonçalves Souza - UFRPE (**Presidente**)

Dra. Elcida de Lima Araújo - UFRPE

Dra. Christini Barbosa Caselli – UFRPE

Dra. Juliana Ramos de Andrade – UFRPE

Dra. Nicola Shiel – UFRPE - Suplente

Dr. Ulysses Paulino de Albuquerque – UFPE - Suplente

## **7. MATRÍCULA**

7.1 - No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza divulgada na respectiva página.

7.2 - Os candidatos aprovados e selecionados deverão entregar os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Cópias autenticadas em cartório do RG, do CPF, do Título de Eleitor e comprovação da última votação, Certificado de Alistamento Militar para candidatos do sexo masculino, Passaporte válido (no caso de candidato estrangeiro);
- b) 02 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Cópias autenticadas do diploma ou documento equivalente do curso de graduação, mestrado e do histórico escolar do Curso de Graduação e Mestrado.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas para participar das etapas de seleção mediante documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 - O presente Edital/Normas complementares, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

8.3 - Todo material impresso entregue no ato da Etapa I dos candidatos que não foram aprovados neste concurso ficará à disposição na secretaria durante 1 (um) mês a contar da data da divulgação do resultado para então descarte e destruição do mesmo.

8.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

8.5 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Thiago Gonçalves Souza  
Coordenador do PPGEtno – UFRPE  
Professor Departamento de Biologia da UFRPE

Prof. Dr. Ulysses Paulino de Albuquerque  
Substituto Eventual do PPGEtno – UFRPE  
Professor Departamento de Botânica da UFPE

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -  
PROCESSO SELETIVO EXTRA 2019.1**

**COMPLEMENTO I - DOUTORADO**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE**

O Pré-projeto de Tese deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12), com espaçamento entre linhas de 1,5. O pré-projeto de tese completo deverá totalizar no máximo 15 páginas (incluindo capa e referências), contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1- Capa contendo:

Título;

Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador);

E-mail do candidato;

Linha de pesquisa.

2 - Introdução (com revisão bibliográfica ou referencial teórico e justificativa);

3 - Hipótese(s);

4 - Objetivos (geral e específicos);

5 - Material e Métodos (incluindo forma de análise dos dados) ;

6 – Resultados esperados e relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico da região ou do país;

7 - Cronograma de execução;

8- Referências.



**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -  
PROCESSO SELETIVO EXTRA 2019.1**

**COMPLEMENTO II**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO  
(Preencher com letra de forma ou datilografado)**

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
ESTADO CIVIL		ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M ( ) F ( )	VISTO PERMANENTE: SIM ( ) NÃO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
PÓS-GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
INDICAÇÃO DO PRETENSO ORIENTADOR(A) VINCULADO AO PROGRAMA:			
LINHA DE PESQUISA			
<b>Indique o local de realização das provas escritas e arguição*</b>			
<b>Indique a conta Skype para apresentação do projeto, se candidato de outro estado**</b>			

\* Somente as Instituições indicadas no edital (**COMPLEMENTO VI**); \*\* Somente candidatos que optarem por fazer a seleção fora de Recife, em uma das Instituições indicadas no edital (**COMPLEMENTO VI**)

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -  
PROCESSO SELETIVO EXTRA 2019.1**

**COMPLEMENTO III**

Itens Avaliados	Máximo de Pontos	Número do Documento	Pontos obtidos
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)</b>	<b>2,5</b>		
<b>1.1. Mestrado – desempenho</b> Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos	<b>1,0</b>		
<b>1.2. Mestrado – tempo de conclusão</b> No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso	<b>1,0</b>		
<b>1.3. Outros cursos</b> Mini-cursos: 0,1 ponto por mini-curso de 8h Outros cursos: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Especialização (mínimo 360 horas): 1,5	<b>1,5</b>		
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 4,0)</b>	<b>4,0</b>		
<b>2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade</b> 4,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 3,0 pontos por artigo Qualis B1 a B2 1,5 ponto por artigo Qualis B3 a B5 1,0 ponto por artigo Qualis C	<b>4,0</b>		
<b>2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora ou artigos em periódicos sem Qualis (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade</b> 1,0 ponto por capítulo de livro ou trabalho completo (Internacional) 0,7 ponto por capítulo de livro ou trabalho completo (Nacional) 0,5 ponto por resumo expandido (Internacional) 0,3 ponto por resumo expandido (Nacional) 0,2 ponto por resumo simples (Internacional) 0,1 ponto por resumo simples (Nacional)	<b>2,0</b>		
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0)</b>	<b>1,0</b>		
<b>3.1. Aulas no ensino superior</b> 0,5 pontos por cada 60 h	<b>1,0</b>		
<b>3.2. Monitoria na graduação ou aula no ensino médio</b> 0,3 pontos por semestre ou por cada 180 h	<b>0,9</b>		
<b>3.3. Orientação ou coorientação de monografia</b> 1,0 pontos por orientação concluída 0,8 pontos por coorientação concluída 0,2 pontos por aluno em andamento	<b>1,0</b>		
<b>3.4. Participação em banca examinadora</b> 0,1 ponto por banca	<b>0,2</b>		
<b>4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 2,0)</b>	<b>2,0</b>		
<b>4.1. Estágio não-curricular incluindo IC voluntário</b> 0,1 ponto por cada 40 h	<b>1,0</b>		
<b>4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT)</b> 0,5 pontos por ano	<b>1,5</b>		
<b>5. OUTROS (Peso 0,5)</b>	<b>0,5</b>		
<b>5.1. Prêmios Científicos</b> 0,5 pontos por prêmio	<b>0,5</b>		
<b>5.2. Palestras, apresentações orais ou cursos ou mini-cursos ministrados – 0,5 por evento</b>	<b>0,5</b>		
<b>NOTA FINAL</b>	<b>10,0</b>		

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -  
PROCESSO SELETIVO EXTRA 2019.1**

**COMPLEMENTO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PORJETO**

A análise da apresentação e arguição será realizada pela Comissão de Seleção e, quando necessário, por consultores *ad hoc*, convidados pela Comissão de Seleção. A avaliação da apresentação e arguição será realizada considerando os aspectos indicados no quadro abaixo

<b>ITEM</b>	<b>ASPECTO A SER AVALIADO</b>	<b>NOTA (0,0 – 10,0)</b>
1	Clareza e propriedade no uso da linguagem.	
2	Domínio do conteúdo.	
3	Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas.	
4	Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e ortografia.	
5	Pertinência e articulação das respostas às questões da banca de seleção.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b> (somatório das notas dos itens de 1 a 5)		
<b>NOTA MÉDIA</b> (soma das notas dos itens de 1 a 5)/5		

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -  
PROCESSO SELETIVO EXTRA 2019.1**

**COMPLEMENTO V**

**AVALIAÇÃO DO TEXTO ESCRITO DO PRÉ-PROJETO DE TESE**

A análise do pré-projeto de tese será realizada pela Comissão de Seleção e, quando necessário, por consultores *ad hoc*, convidados pela Comissão de Seleção. A avaliação do Pré-projeto será realizada considerando os aspectos indicados no quadro abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>ASPECTO A SER AVALIADO</b>	<b>NOTA (0,0 – 10,0)</b>
1	Quanto ao valor científico da proposta e a sua relação com as linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes no PPGEtno.	
2	Quanto à apresentação e justificativa do problema biológico/ambiental a ser focado no trabalho.	
3	Quanto à adequação dos objetivos e das hipóteses ao problema biológico/ambiental a ser focado no trabalho.	
4	Quanto à adequação da metodologia e análise aos objetivos e hipóteses propostas.	
5	Quanto à relevância do resultado/produto/processo biotecnológico para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico.	
6	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
7	Quanto à adequação das referências bibliográficas e atualidade das mesmas.	
8	Quanto à redação do texto (ortografia e ordem lógica das ideias).	
<b>TOTAL DE PONTOS</b> (somatório das notas dos itens de 1 a 8)		
<b>NOTA MÉDIA</b> (soma das notas dos itens de 1 a 8)/8		

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -  
PROCESSO SELETIVO EXTRA 2019.1**

**COMPLEMENTO VI  
INSTITUIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

<b>Cidade (Estado)</b>	<b>Região</b>	<b>Local*</b>	<b>Contato</b>
Recife (PE)	Nordeste: Instituição Sede	Prédio do Departamento de Biologia, Universidade Federal Rural de Pernambuco.	Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza
Crato (CE)	Nordeste	Universidade Regional do Cariri (URCA), Rua Cel. Antônio Luis nº 1161, Crato-CE.	Profa. Dra. Marta Kerntopf
Campinas Grande (PB)	Nordeste	Universidade Estadual de Paraíba (UEPB), Departamento de Biologia, Avenida das Baraúnas, 351, Campina Grande-PB	Prof. Dr. Rômulo Alves

\* O local de realização das provas será divulgado na página do PPGEtno no dia 08/02/2019 às 9:00h.

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -  
PROCESSO SELETIVO EXTRA 2019.1**

**COMPLEMENTO VII**

**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM  
LÍNGUA INGLESA**

<b>Teste*</b>	<b>Pontuação mínima (DOUTORADO)</b>
IELTS	6,0
TOEIC	700
TOEFL [ <b>IBT</b> : <i>Internet-based test</i> ]	82
TOELF [ <b>CBT</b> : <i>Computer-based test</i> ]	215
TOELF [ <b>ITP</b> : <i>Institutional testing program</i> ]	500
TOELF [ <b>PBT</b> : <i>paper-based test</i> ]	550